

# Código Mundial de Conduta nos Negócios da Komatsu



**KOMATSU**

| Forestry Quality™

10ª edição /2017

**CÓDIGO MUNDIAL  
DE CONDUTA  
NOS NEGÓCIOS  
DA KOMATSU**



# MENSAGEM DO CEO

---

A Komatsu tem o compromisso de maximizar seu valor corporativo através da busca por “Qualidade e Confiabilidade”. Nós da Komatsu acreditamos que nosso “Valor Corporativo” é a soma da confiança depositada em nós pela sociedade e por todas as partes interessadas (stakeholders). Para aumentar essa confiança, precisamos não apenas melhorar nossos resultados comerciais e a solidez e transparência da gestão, como também nos tornarmos uma empresa que possua um nível ainda maior de confiança por parte da sociedade. Portanto, para nós está se tornando cada vez mais importante cumprir rigorosamente com as regras da sociedade e comunidade empresarial.

As Regras não se restringem às leis e regulamentações que se aplicam às nossas atividades comerciais. Elas também incluem aquelas regras que são reconhecidas e respeitadas de forma geral na sociedade. Atualmente, como o papel das empresas na sociedade está adquirindo cada vez mais importância, devemos considerar como uma parte essencial das Regras que cada membro que faça parte de uma empresa reconheça integralmente o conceito de “Responsabilidade Social Empresarial” e se conduza de acordo com a confiança que a sociedade deposita nele.

Entre as diversas Regras, escolhemos e compilamos neste “CÓDIGO MUNDIAL DE CONDUTA NOS NEGÓCIOS DA KOMATSU” aqueles princípios e maneiras de pensar básicos que devem ser respeitados e cumpridos, não importa onde estivermos no mundo. Juntamente com o “The KOMATSU Way”, que transmite estes valores e a força que todos os membros da Komatsu devem herdar de geração em geração, o “Código” é um importante conjunto de orientações para conseguir que a Komatsu seja o que ela deve ser. A alta direção e os funcionários de cada empresa da Komatsu ao redor do mundo, como cidadãos corporativos internacionais, compreendem e respeitam o Código.

Como eu sempre digo, esperamos que todos os membros da Komatsu tomem decisões acerca de nossas atividades comerciais que

estejam de acordo com os seguintes princípios, em ordem: Segurança, Legalidade, Qualidade, Entrega e Custo.

A Segurança (e a Saúde) e a Legalidade (Compliance) recebem a mais alta prioridade sobre todos os outros princípios. Você verá que em cada local de trabalho da Komatsu há pôsteres nas paredes com os dizeres “MENSAGEM SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO” e “CINCO PRINCÍPIOS DO COMPLIANCE”. Os princípios descritos ali são permanentes e inalteráveis.

O Código é formado por duas partes. A Parte I define claramente as políticas de Compliance da Komatsu e estabelece que todos os executivos e gerentes da Komatsu devem respeitar estas políticas. A Parte II possui descrições específicas e concretas das ações que todos os membros da Komatsu, incluindo eu mesmo, devem ou não devem realizar para cumprir com as Regras. Obviamente, este livreto possui um número limitado de páginas e não é possível contemplar todas as Regras. Além disso, as informações sobre as Regras podem variar de região para região ou de país para país, apesar dos princípios fundamentais permanecerem os mesmos. Consequentemente, espera-se que quando lidem com questões específicas, os executivos, gerentes e funcionários de cada empresa da Komatsu verifiquem quais são exatamente as Regras apropriadas tendo em conta os princípios e critérios básicos presentes no Código.

Todos os membros da Komatsu devem esforçar-se para criar e manter um ambiente de trabalho seguro e agradável onde todos os funcionários da Komatsu possam realizar suas funções de forma saudável, e cumprir com as Regras a fim de que a Komatsu seja realmente digna de confiança.

1 de outubro de 2017

Tetsuji Ohashi

Presidente e CEO, Komatsu Ltd.

# PRINCÍPIOS DE GESTÃO

---

A essência da gestão da Komatsu é maximizar seu “Valor Corporativo” através da busca por “Qualidade e Confiabilidade”. Nós acreditamos que o “Valor Corporativo” representa a soma da confiança que a sociedade em geral e nossos stakeholders depositam em nós.

Para conquistar mais confiança, a Komatsu deve reconhecer o conceito de Responsabilidade Social Empresarial da Komatsu e seus princípios, e se esforçar para garantir:

## **(1) Busca por Qualidade e Confiabilidade**

---

A busca por “Qualidade e Confiabilidade” aplica-se naturalmente aos nossos produtos e serviços para assegurar que sejam altamente valorizados por nossos clientes. No entanto, este princípio também abrange aspectos como a estrutura organizacional, operações comerciais, funcionários e gestão em geral.

Abaixo, estão orientações para melhorar a “Qualidade e Confiabilidade”. Estas orientações não são apenas para a Gerência, mas também para cada funcionário das empresas da Komatsu na execução de suas funções diárias:

- a. Sempre pensar nas necessidades dos clientes e se esforçar para fornecer produtos, serviços e sistemas que sejam seguros, inovadores e respeitem o meio ambiente, bem como oferecer as soluções mais adequadas;
- b. Sempre buscar inovações na tecnologia e na gestão;
- c. Promover a gestão de todas as empresas da Komatsu a partir de uma perspectiva global;
- d. Contribuir para o bem-estar da comunidade local e sermos bons cidadãos corporativos; e

- e. Oferecer aos funcionários oportunidades de crescimento e sucesso, promovendo a saúde e a segurança deles e de suas famílias.

## **(2) Ênfase na Governança Corporativa**

---

A Diretoria desempenha um papel fundamental na governança corporativa. As empresas da Komatsu sempre buscarão incentivar que a Diretoria debata amplamente os temas importantes acerca da gestão, decidirão adequadamente sobre questões que devem ser resolvidas pela Diretoria após ampla análise e deliberação, e levarão em consideração outras questões importantes informadas à Diretoria.

A alta direção de cada empresa da Komatsu se concentrará em garantir a estabilidade e continuidade das operações, instaurará e manterá um sistema de controle interno em conformidade com todas as leis, regulamentações e políticas relevantes da Komatsu e, dessa forma, melhorará a solidez e a transparência da gestão.

## **(3) Fortalecimento da Competitividade da Manufatura e The KOMATSU Way**

---

A força da Komatsu origina-se de sua sólida governança corporativa e da “Competitividade da Manufatura” (Monozukuri Kyosoryoku).

“Competitividade da Manufatura” significa “proporcionar aos nossos clientes aqueles produtos, serviços e soluções que eles valorizam por apoiarem a expansão dos seus negócios”. A “Competitividade da Manufatura” também requer a devida consideração com o meio ambiente e a busca pela segurança em todos os seus processos, de modo que nossos produtos e serviços se tornem indispensáveis para os clientes.

Para fortalecer nossa “Competitividade na Manufatura”, é necessário contar com atividades conjuntas integradas dentro da organização da empresa, envolvendo os departamentos e setores relevantes, como pesquisa e desenvolvimento, compras, produção,

marketing, assistência técnica e administração. Mas também é necessário contar com o mesmo nível de atividades integradas ao longo de toda a cadeia de valor, com a participação dos nossos fornecedores parceiros (kyoryoku kigyo), distribuidores e outros parceiros comerciais.

“The KOMATSU Way” descreve a força da Komatsu em relação à “Competitividade da Manufatura”, as convicções essenciais e a mentalidade que fundamenta essa força, assim como os padrões de conduta para sua implementação na prática.

As empresas da Komatsu compartilharão a essência do “The KOMATSU Way” nas suas atividades diárias e procurarão passá-la adiante para as próximas gerações, de modo que o “The KOMATSU Way” seja devidamente herdado em nossa organização mesmo com a mudança de seus membros.



# ÍNDICE

---

## Parte I

.....

<b>1. CONFORMIDADE COM AS REGRAS .....</b>	<b>16</b>
(1) Conformidade com as Regras .....	16
(2) Práticas Habituais .....	17
(3) Evitar Organizações Criminosas .....	17
<b>2. OPERAÇÕES COMERCIAIS JUSTAS E ADEQUADAS .....</b>	<b>17</b>
(1) Concorrência Justa .....	17
(2) Relacionamento com Agências e Funcionários Governamentais .....	18
(3) Controle Adequado das Exportações .....	19
<b>3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....</b>	<b>19</b>
(1) Responsabilidade Social Empresarial (RSE) .....	19
(2) Respeito aos Direitos Humanos .....	20
(3) Relacionamento com as Partes Interessadas (Stakeholders) .....	20
(4) Colaboração Social .....	23
<b>4. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE .....</b>	<b>24</b>
<b>5. EMPREGO .....</b>	<b>26</b>
(1) Política de Gestão de Recursos Humanos .....	26
(2) Política de Saúde e Segurança no Trabalho .....	28
(3) Melhoria da Segurança Humana .....	28
(4) Proteção das Propriedades e Interesses da Empresa .....	29

<b>6. MANEJO DA INFORMAÇÃO .....</b>	<b>30</b>
(1) Proteção e Gestão da Informação.....	30
(2) Uso da Informação .....	31
(3) Proibição de Uso de Informação Privilegiada.....	32
(4) Divulgação da Informação.....	32
<b>7. INSTAURAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNOS E RELATÓRIOS FINANCEIROS ADEQUADOS.....</b>	<b>33</b>
(1) Instauração de Sistemas de Controle Internos.....	33
(2) Relatórios Financeiros Adequados .....	33
<b>8. ESTRUTURA DE COMPLIANCE .....</b>	<b>34</b>
(1) Comitê de Compliance e Diretor de Compliance.....	34
(2) Funções do Comitê de Compliance.....	35
(3) Canal de Ouvidoria .....	35
(4) Proteção dos Funcionários Denunciantes .....	35
(5) Ações a nível da Empresa.....	36

## ..... Parte II .....

<b>1. CINCO PRINCÍPIOS DE COMPLIANCE .....</b>	<b>38</b>
<b>2. PRÁTICAS COMERCIAIS ÉTICAS .....</b>	<b>43</b>
(1) Fraude .....	44
(2) Suborno e Favoritismo (com clientes, fornecedores, distribuidores, etc.) .....	45
(3) Presentes.....	46
(4) Contribuição para Partidos Políticos.....	46
(5) Conservação de Registros .....	47
<b>3. CONFLITOS DE INTERESSE .....</b>	<b>47</b>
<b>4. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ANTITRUSTE E CONCORRÊNCIA JUSTA.....</b>	<b>50</b>

<b>5. NORMAS ANTISSUBORNO .....</b>	<b>53</b>
(1) Relacionamento com o Governo .....	53
(2) Prevenção de Corrupção no Exterior .....	53
<b>6. CONTROLE DAS EXPORTAÇÕES .....</b>	<b>55</b>
<b>7. SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DOS PRODUTOS .....</b>	<b>56</b>
<b>8. MEIO AMBIENTE.....</b>	<b>57</b>
<b>9. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO/NÃO     DISCRIMINAÇÃO .....</b>	<b>58</b>
<b>10. ASSÉDIO .....</b>	<b>59</b>
<b>11. PRIVACIDADE DOS FUNCIONÁRIOS.....</b>	<b>59</b>
<b>12. SAÚDE E SEGURANÇA .....</b>	<b>60</b>
<b>13. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE COMUNICAÇÃO.....</b>	<b>61</b>
<b>14. SEGREDOS COMERCIAIS E INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS ..</b>	<b>62</b>
<b>15. PROIBIÇÃO DO USO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA.....</b>	<b>63</b>
<b>16. DIVULGAÇÃO .....</b>	<b>64</b>
<b>17. SISTEMAS DE CONTROLE INTERNOS .....</b>	<b>65</b>
(1) Sistema de Controle Interno.....	65
(2) Colaboração com Auditores Externos/Internos .....	66
<b>18. CONTROLES E REGISTROS FINANCEIROS.....</b>	<b>66</b>

\* Os exemplos citados na Parte II têm a finalidade de oferecer a oportunidade de refletir sobre os temas. Portanto, é possível que não haja apenas uma resposta nos esclarecimentos seguintes.

## Disposições Gerais

---

<b>A. SANÇÕES</b> .....	<b>67</b>
<b>B. CANAL DE OUVIDORIA</b> .....	<b>68</b>
<b>C. DECLARAÇÃO DE COMPLIANCE</b> .....	<b>69</b>
<b>D. REVISÃO</b> .....	<b>69</b>
<b>E. CONFLITO</b> .....	<b>70</b>

Primeira edição publicada em 1 de janeiro de 1998

Segunda edição publicada em 1 de janeiro de 1999

Terceira edição publicada em 1 de junho de 2000

Quarta edição publicada em 1 de outubro de 2001

Quinta edição publicada em 1 de fevereiro de 2003

Sexta edição publicada em 1 de dezembro de 2004

Sétima edição publicada em 15 de janeiro de 2007

Sétima edição, segunda impressão, em 1 de outubro de 2008

Oitava edição publicada em 1 de abril de 2011

Nona edição publicada em 1 de abril de 2014

Décima edição publicada em 1 de outubro de 2017

# DEFINIÇÕES

---

Código	Refere-se ao “ Código Mundial de Conduta nos negócios da Komatsu”
Família	Membros da família, como o cônjuge, parceiro(a), pai/mãe, filhos, irmãos, avós, netos e outros parentes próximos
Komatsu, nós ou nosso	A Komatsu Ltd e as empresas diretas e indiretas do grupo
Membros da Komatsu, você ou seu	Todos aqueles que trabalham na Komatsu, da alta direção a cada funcionário, incluindo terceirizados, temporários, entre outros.
Departamento Jurídico	Departamento Jurídico responsável por lidar com as questões legais em geral ou outros departamentos correspondentes responsáveis por questões relativas a áreas jurídicas específicas (legislação trabalhista, ambiental, etc.)
Regras	Leis e regulamentações válidas para as atividades comerciais da Komatsu, e aquelas regras que são geralmente aceitas e respeitadas pela sociedade



# Parte I

A Parte I define claramente as políticas de compliance da Komatsu e estabelece que todos os executivos e gerentes da Komatsu devem respeitar estas políticas.

Assim, os executivos e gerentes devem ler minuciosamente a Parte I e assegurar que todas as atividades da Komatsu sejam conduzidas conforme este Código.

# 1. CONFORMIDADE COM AS REGRAS

---

## (1) Conformidade com as Regras

---

A Komatsu deve compreender integralmente suas responsabilidades como bom cidadão corporativo, e respeitar e cumprir devidamente com as Regras. Estas Regras incluem não apenas as leis, regulamentações e padrões, mas também a responsabilidade social e outras normas de conduta definidas internacionalmente.

Como as Regras mudarão com a evolução da sociedade, a Komatsu deve manter-se atualizada com as informações mais recentes acerca das Regras.

O desconhecimento das Regras não é justificativa para seu descumprimento. Devemos sempre averiguar e confirmar quais são as Regras válidas para nossas operações comerciais e compartilhar todas as Regras pertinentes com nossos colegas e parceiros comerciais. Em caso de dúvida ou incerteza, devemos consultar alguém competente (por exemplo, os departamentos responsáveis ou consultores profissionais/especialistas) com o objetivo de conduzir adequadamente nossas atividades comerciais em conformidade com as Regras pertinentes. Seremos enérgicos na busca de soluções para quaisquer problemas que tenhamos conhecimento, sem demora para tomar as decisões necessárias.

Sempre daremos prioridade para cumprir com as Regras, apoiar a honestidade e integridade, e satisfazer a confiança da sociedade. Não nos conduziremos de forma a descumprir as Regras. A Komatsu não descumprirá as Regras em nenhuma circunstância, seja por orientação de superiores ou solicitação de clientes, ou com a finalidade de beneficiar a empresa.

Quando soubermos de uma infração das Regras, devemos imediatamente tomar as medidas adequadas para corrigir e evitar que a infração se repita, com o auxílio do departamento de Compliance e/ou dos departamentos relacionados. Não importa quais podem ter

sido os motivos, irregularidades ou erros nunca devem ser omitidos ou distorcidos.

## **(2) Práticas Habituais**

A Komatsu reconhece que práticas habituais ou corriqueiras nos negócios podem variar conforme o país ou a região. Apesar de respeitarmos estas práticas habituais no país ou região onde atuamos, priorizaremos a integridade e o cumprimento das Regras e deixaremos de adotar este hábito sempre que acreditarmos haver um conflito. Se houver um conflito entre as práticas habituais e as leis e regulamentações pertinentes, devemos sempre cumprir com as leis e regulamentações pertinentes.

## **(3) Evitar Organizações Criminosas**

Resistiremos e evitaremos completamente qualquer influência ou ligação com organizações criminosas e outros grupos que ameacem a ordem pública e a segurança.

# **2. OPERAÇÕES COMERCIAIS JUSTAS E ADEQUADAS**

---

## **(1) Concorrência Justa**

A Komatsu cumprirá com as leis e regulamentações de concorrência pertinentes e tomará a iniciativa para que exista uma concorrência livre e justa. Em especial, daremos mais destaque aos seguintes princípios:

- a. Combateremos e não nos envolveremos em licitações fraudulentas, cartéis ou quaisquer outros acordos destinados a limitar ou diminuir a concorrência livre e justa, evitaremos qualquer conduta que possa gerar a

suspeita ou a aparência destes tipos de acordos;

- b. Evitaremos participação em difamações, falsas acusações, interferências e outras medidas desleais criadas para afastar concorrentes atuais ou potenciais;
- c. Não participaremos de práticas comerciais consideradas desleais ou ilegais perante as leis e regulamentações das jurisdições onde atuamos;
- d. Sempre representaremos adequadamente a qualidade, o preço e outros fatores importantes ligados aos nossos produtos, serviços e sistemas, e nos esforçaremos para evitar confusões ou mal-entendidos entre nossos distribuidores ou clientes;
- e. Respeitaremos a propriedade intelectual dos demais e tomaremos as medidas adequadas para não as transgredir; e
- f. Não obteremos, divulgaremos ou usaremos segredos comerciais ou outras informações exclusivas pertencentes aos demais.

## **(2) Relacionamento com Agências Governamentais e Servidores Públicos**

---

Nosso relacionamento com as agências e os órgãos governamentais, sejam nacionais ou estrangeiros, será justo e adequado e sem qualquer tipo de parceria ilícita ou corrupta. A Komatsu respeitará todas as leis e regulamentações e manterá um relacionamento transparente com os servidores públicos de modo que não haja aparência de acordos inadequados.

A Komatsu não proporcionará, oferecerá ou prometerá dinheiro, produtos, serviços, benefícios ou qualquer outro item de valor para servidores públicos (inclusive aqueles que se considerem servidores

públicos em virtude das leis ou regulamentações pertinentes), sejam nacionais ou estrangeiros, com a finalidade de obter ou manter negócios ou outras vantagens. A Komatsu também proibirá severamente seus parceiros comerciais, distribuidores, agentes e outros intermediários de se envolverem nestes tipos de atividades de suborno.

A Komatsu estabelecerá orientações práticas tendo em conta as leis e regulamentações anticorrupção pertinentes, bem como os padrões internacionais anticorrupção e fará com que estas orientações sejam amplamente conhecidas entre seus funcionários.

### **(3) Controle Adequado das Exportações**.....

A Komatsu implementará controles de exportação para manter a paz e a segurança a nível internacional. A Komatsu respeitará todas as leis e regulamentações pertinentes de controle de exportação, bem como as regras internas e as políticas da Komatsu para garantir que, em qualquer transação, os produtos ou a tecnologia das nossas respectivas empresas não serão usados para projetar, fabricar ou armazenar armas de destruição em massa e armamentos convencionais, apoiar o terrorismo ou outras atividades que ameacem a paz mundial.

## **3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

---

### **(1) Responsabilidade Social Empresarial (RSE)**.....

Nosso negócio depende em grande medida da solidez e estabilidade da sociedade. Neste sentido, compreendemos a importância cada vez maior da Responsabilidade Social Empresarial nas nossas operações comerciais, e consideramos que é nosso dever cumprir com a Responsabilidade Social como cidadãos corporativos, visando contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade.

A Komatsu compreende que nossas atividades devem atender às demandas da sociedade mediante nossas operações comerciais. Continuaremos promovendo energicamente aquelas atividades que estão neste Código, tais como cumprir com as Regras, cuidar do meio ambiente e contribuir para a comunidade, tomando as medidas adequadas para que essas atividades sejam percebidas e compreendidas pelas partes interessadas (nossos stakeholders).

Para fortalecer essas atividades, a Komatsu Ltd. criou um Departamento que acompanha estas ações sociais na sua sede central para coordenar as atividades da Komatsu em cooperação com outras unidades e áreas relevantes.

## **(2) Respeito aos Direitos Humanos**

---

A Komatsu apoiará e respeitará a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente e se certificará que não sejamos coniventes com a violação dos direitos humanos.

A Komatsu defenderá a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou análogo ao escravo, bem como a erradicação efetiva do trabalho infantil.

## **(3) Relacionamento com as Partes Interessadas (Stakeholders)**

---

Quando falamos em “stakeholders”, estamos nos referindo coletivamente a todas as partes que são afetadas por nossas atividades comerciais. Stakeholders incluem clientes, acionistas, investidores, distribuidores, parceiros comerciais na cadeia de fornecimento (“Fornecedores Parceiros” ou “Kyoryoku Kigyō”), comunidades locais e funcionários. Como a Komatsu e seus stakeholders são sócios mutuamente indispensáveis, nos esforçaremos para estabelecer e manter relacionamentos duradouros e saudáveis de confiança mútua, mediante a divulgação de informações precisas de maneira justa, oportuna e imparcial através de nossas atividades em áreas tais como relações públicas e relação com investidores.

### **a. Clientes**

Os clientes são os stakeholders mais importantes para a Komatsu. Proporcionaremos aos clientes informações relevantes de acordo com suas necessidades, escutaremos com atenção suas contribuições, e ofereceremos soluções adequadas nos esforçando para entregar produtos, serviços e sistemas projetados tendo a segurança em mente, que respeitem o meio ambiente, sejam inovadores e de qualidade superior.

Valorizar nossos clientes não significa obedecê-los cegamente. Mesmo que acatemos as solicitações dos nossos clientes, não prescindiremos das iniciativas para verificar se essas solicitações coincidem com as Regras e representam um benefício para os clientes. Sempre que entendermos que a resposta é negativa, explicaremos o problema na íntegra e teremos a coragem de negar a solicitação.

### **b. Acionistas e Investidores**

A Komatsu se esforçará para manter e maximizar o valor dos investimentos dos acionistas na Komatsu.

Maximizar o valor do investimento dos acionistas não significa focar em lucros no curto prazo. Pelo contrário, significa que visamos um crescimento sustentável no longo prazo mediante uma gestão estável, garantindo, ao mesmo tempo, o cumprimento das Regras.

Para manter uma gestão transparente, trataremos todos os acionistas e investidores de forma imparcial, e divulgaremos para eles informações precisas sobre os negócios da Komatsu de maneira oportuna. Tal divulgação não se limitará aos dados exigidos por lei, mas também abará as políticas de gestão, os resultados comerciais, as políticas de dividendos e outras questões relevantes sobre a gestão.

### **c. Distribuidores**

Distribuidores são parceiros de negócios importantes da Komatsu e são a espinha dorsal da nossa rede de vendas e serviços.

Cumpriremos os contratos com nossos distribuidores e buscaremos estabelecer relacionamentos estáveis e duradouros com base na confiança mútua. Também oferecemos aos nossos distribuidores o apoio adequado conforme suas necessidades e cooperaremos com eles para que cumpram com as Regras. Além disso, os incentivaremos a atuar de acordo com a essência deste Código.

Escolheremos nossos distribuidores com base na solidez financeira e outros critérios comerciais objetivos, bem como a partir da perspectiva da conformidade com as Regras.

#### **d. Fornecedores Parceiros (Kyoryoku Kigyo)**

Os Fornecedores Parceiros (Kyoryoku Kigyo) são parceiros de negócios importantes da Komatsu. Buscamos relacionamentos duradouros e estáveis baseados na confiança mútua. Manteremos relacionamentos adequados e voltados para os negócios, sem excesso de diversões e presentes, ou qualquer outro benefício que não seja permitido pelas Regras. Também incentivaremos nossos Fornecedores Parceiros a atuarem de acordo com a essência deste Código.

Utilizaremos a livre concorrência para selecionar nossos Fornecedores Parceiros. A escolha será feita com base na segurança operacional, qualidade, custo, entrega e outros critérios objetivos e operacionais, bem como a partir da perspectiva da conformidade com as Regras

#### **e. Comunidades Locais**

As empresas não conseguem continuar existindo se não estão em harmonia com a comunidade local. A Komatsu manterá uma comunicação estreita com nossa comunidade local e buscará ativamente um equilíbrio harmonioso de interesses, visando tornar-se um valorizado cidadão corporativo.

#### **f. Funcionários**

(Para informações mais detalhadas, consulte a Parte I, Seção 5 “Emprego”)

## (4) Colaboração Social

---

### a. Princípio Básico

Os elementos específicos da Responsabilidade Social Empresarial podem variar conforme o país, a região ou o negócio. No entanto, apesar dessas diferenças, a pergunta principal é a mesma, ou seja, como atender às expectativas da sociedade e desta forma conquistar sua confiança. Como já dissemos, o princípio comum da Komatsu a nível mundial é que devemos cumprir com nossas responsabilidades sociais empresariais mediante nossas próprias operações comerciais. Além disso, também reconhecemos que uma empresa, como bom cidadão corporativo, deve promover relacionamentos harmoniosos com a comunidade onde atua e contribuir para o benefício desta. Portanto, participaremos continuamente e de forma proativa de atividades regionais de responsabilidade social empresarial (RSE).

A seguir, temos os objetivos e princípios básicos que se aplicam às nossas atividades de colaboração social:

**Objetivos:** Esclarecer as responsabilidades da Komatsu e dos nossos funcionários como membros da comunidade local e guiar suas atividades de colaboração social de acordo com elas.

Princípios: As atividades para colaboração social:

- devem ter continuidade;
- devem contribuir para a promoção do bem-estar público;
- devem ser escolhidas voluntariamente (não obrigatórias);
- devem ser adequadas para a base de funcionários; e
- não devem ser projetadas para divulgar nossos produtos e serviços.

## **b. Atividades de Voluntariado dos Funcionários**

Entendemos que o fator essencial para as atividades de voluntariado dos funcionários é que a participação seja de iniciativa própria. Valorizamos a participação dos funcionários em atividades de voluntariado e os apoiaremos nessas atividades mediante a implementação de diversos sistemas e programas que promovam a participação sem obrigar os funcionários a participarem deste tipo de atividade.

# **4. PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

---

Os produtos da Komatsu, ao mesmo tempo que contribuem para a conquista de um padrão de vida mais cômodo e próspero, também representam um ônus para o meio ambiente através de sua produção, uso e descarte. Nesse sentido, nos esforçaremos para reduzir ou compensar esse ônus ao meio ambiente.

É nossa responsabilidade procurar oferecer aos nossos clientes produtos e serviços que respeitem cada vez mais o meio ambiente e a humanidade.

A Komatsu esclareceu seu compromisso com a proteção do meio ambiente através do “Estatuto sobre o Meio Ambiente da Terra da Komatsu”. De acordo com esse estatuto, consideramos a proteção do meio ambiente como uma grande prioridade e tomamos as medidas correspondentes de forma proativa.

## **Resumo do “Estatuto sobre o Meio Ambiente da Terra da Komatsu”**

### **Princípios Corporativos**

#### **(1) Contribuições para a conquista de uma sociedade sustentável**

A Komatsu considera a conservação do meio ambiente como uma das suas atividades de gestão de maior prioridade, e esforça-se para contribuir para o crescimento sustentável da sociedade integrando as tecnologias mais avançadas com os esforços para conservação ambiental em todas as nossas atividades comerciais.

#### **(2) Conquista simultânea do desempenho econômico e ambiental**

Temos o compromisso de melhorar tanto o desempenho ambiental quanto a eficiência econômica no nosso processo de fabricação visando aumentar a satisfação do cliente.

#### **(3) Cumprimento da Responsabilidade Social Empresarial**

Cada empresa da Komatsu promove a conservação ambiental ao cumprir com as leis e regulamentações pertinentes, e também ao definir padrões voluntários que levam em consideração as questões ambientais em nível local e mundial e, deste modo, procura cumprir com sua responsabilidade social empresarial e favorecer uma estreita comunicação com todos os stakeholders da Komatsu.

### **Orientações para as Principais Atividades Corporativas**

Diminuição da emissão de gases de efeito estufa no ciclo de vida total dos nossos produtos e serviços;

Uso mínimo dos recursos naturais, ampliando a Emissão Zero em nossa fabricação e aumentando a reciclagem dos produtos descartados;

Instauração e conformidade com padrões voluntários acerca da qualidade da água, do ar e a gestão rigorosa de substâncias químicas em nossas atividades comerciais; e

Promoção de ações para a conservação da biodiversidade.

A Komatsu promoverá ações para a conservação do meio ambiente em todas as suas atividades em conformidade com as políticas e o Estatuto acima.

## 5. EMPREGO

---

Os funcionários são a força motriz das nossas operações e são ativos indispensáveis para a Komatsu. Respeitaremos os direitos humanos em todo o mundo e trataremos todo e qualquer funcionário de forma justa, respeitando sua personalidade, individualidade e privacidade protegida por lei.

Manteremos estreita comunicação com os funcionários e nos esforçaremos para oferecer um ambiente de trabalho seguro, saudável e confortável. Providenciaremos para os funcionários a capacitação e treinamento adequados para que possam aprimorar suas capacidades e habilidades de forma proativa. Também nos empenharemos em oferecer a eles oportunidades de desenvolvimento para que possam colocar em prática suas respectivas habilidades, melhorar suas trajetórias profissionais e sentir satisfação e orgulho de serem Membros da Komatsu.

### **(1) Política de Gestão de Recursos Humanos** .....

A gestão de recursos humanos varia conforme os contextos históricos e culturais. Devemos respeitar essas diferenças e levá-las em consideração.

As empresas da Komatsu definirão sistemas de gestão de recursos humanos que sejam adequados para suas regiões e que estejam em conformidade com os seguintes princípios básicos:

- a. Respeitaremos os direitos humanos de cada funcionário, sua personalidade, individualidade e privacidade protegida por lei.

- b.** Respeitaremos a diversidade e trataremos e valorizaremos todo e qualquer funcionário de maneira justa e imparcial. Não discriminaremos nenhum funcionário quanto a: raça, etnia, cor, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, nacionalidade de origem, deficiência, estado civil ou outra condição protegida por lei. Promoveremos energicamente a igualdade de oportunidades no emprego;
- c.** Prestaremos a devida atenção ao equilíbrio entre a vida e o trabalho, assim como entre a saúde física e a mental, e nos esforçaremos para oferecer aos funcionários um local de trabalho onde eles possam realmente realizar suas funções com orgulho e satisfação. Não toleraremos qualquer tipo de assédio, seja ele assédio sexual, violência ou outro comportamento abusivo, dentro ou fora do local de trabalho;
- d.** Quando criarmos e implementarmos as políticas de condições de emprego da Komatsu (p. ex., salários, benefícios, avaliação de desempenho, promoções), garantiremos que sejam justas e claramente implementadas, e sejam entendidas como tal. As políticas devem ser informadas aos funcionários com exatidão e, na medida do possível, devem estar disponíveis de forma pública e acessível;
- e.** Cumpriremos todas as leis e regulamentações pertinentes acerca dos direitos dos funcionários e, quando for o caso, daremos lugar a conversas e debates com os funcionários ou seus representantes;
- f.** Não toleraremos trabalho infantil nem trabalho escravo; e

- g. Ofereceremos termos e condições de emprego que sejam competitivos o bastante em suas respectivas regiões.

A Komatsu respeitará os princípios básicos acima e, caso descubra uma situação ou ação que divirja disto, realizará imediatamente uma investigação e implementará as medidas corretivas necessárias.

## **(2) Política de Saúde e Segurança no Trabalho**

- a. A Komatsu procurará, em primeiro lugar, “garantir um ambiente de trabalho seguro e confortável” e “manter e promover a saúde dos funcionários”.
- b. A Komatsu favorecerá “atividades proativas de saúde e segurança no trabalho” para que todos os funcionários possam alcançar as condições acima trabalhando juntos como uma equipe.
- c. Toda e qualquer pessoa que ocupe um cargo de alta direção na Komatsu reconhecerá as duas questões acima como tarefas da mais alta prioridade e tomarão a iniciativa para demonstrar a realização das funções diárias de acordo com elas.

## **(3) Melhoria da Segurança Humana**

A Komatsu prestará a devida atenção às ameaças que possam surgir por terrorismo, conflitos, tumultos, desastres naturais e outros acontecimentos fora de nosso controle. A Komatsu se esforçará permanentemente para melhorar as medidas de segurança de modo a reduzir perdas humanas até mesmo no caso de acontecimentos fora de controle.

#### **(4) Proteção das Propriedades e Interesses da Empresa**

A Komatsu procurará proteger nossas propriedades e nossos interesses contra roubo, apropriação indevida, deterioração, perda ou desvalorização definindo regras, normas e procedimentos adequados para a empresa e tornando-os amplamente conhecidos por seus funcionários, de quem exigirá seu cumprimento. Estas proteções incluirão os seguintes pontos:

##### **a. Proteção de Ativos**

Todos os ativos da Komatsu, incluindo suas instalações, acessórios, equipamentos, suprimentos de escritório, estoque, capital e informações serão usados exclusivamente para a realização dos negócios da Komatsu. Para reduzir o risco de roubo, apropriação indevida, vazamentos ou extravio, a Komatsu contará com processos de gestão de ativos detalhados por escrito que serão cumpridos e controlados meticulosamente.

##### **b. Proteção da Propriedade Intelectual**

As empresas da Komatsu garantirão que seus respectivos funcionários entendam que os direitos de propriedade intelectual são um importante ativo corporativo. Cada empresa da Komatsu definirá uma regra da empresa que exija que todas as invenções, descobertas, trabalhos de autoria e outros trabalhos realizados ou criados que tenham relação com o emprego sejam protegidos como propriedade intelectual da empresa, e tomará as medidas pertinentes para implementar de forma legal essa proteção. As empresas da Komatsu se assegurarão que sua propriedade intelectual seja utilizada de forma adequada e eficaz em suas operações comerciais, e tomará medidas imediatas contra possíveis descumprimentos ou apropriações indevidas por parte de terceiros.

# 6. MANEJO DA INFORMAÇÃO

---

## (1) **Proteção e Gestão da Informação** .....

Nós reconhecemos que nossas informações comerciais, assim como nossos sistemas de gestão da informação (chamados coletivamente de “Informações e Sistemas”) constituem ativos valiosos para a Komatsu. Neste sentido, as empresas da Komatsu procurarão proteger as Informações e Sistemas contra roubo, apropriação indevida, deterioração, perda ou vazamento, por meio da definição de regras adequadas da empresa e tornando-as amplamente conhecidas por seus funcionários, de quem exigirá seu cumprimento. Em especial, a Komatsu tomará medidas severas para prevenir os seguintes atos (até mesmo quando surgirem em consequência de negligência):

- Divulgação de qualquer informação que não seja pública para qualquer pessoa não autorizada (dentro e fora da Komatsu);
- Uso das Informações e Sistemas para finalidades que não sejam operações comerciais legítimas;
- Modificação ou alteração de qualquer informação sem autorização;
- Qualquer comportamento ou ação que dificulte ou impeça a utilização legítima das Informações e Sistemas; ou
- Não tomar as medidas preventivas necessárias contra ataques cibernéticos, ataques de hackers e outros acessos ilegais às Informações e Sistemas, assim como seu uso.
- Além disso, a Komatsu terá em conta a natureza específica das Informações e Sistemas:

**a. Tecnologia e Dados Comerciais da Empresa**

Tecnologias, dados de vendas e outros dados comerciais são ativos importantes. A Komatsu exigirá que nossos funcionários usem essas informações exclusivamente para fins comerciais, e que nunca as divulguem, modifiquem, alterem ou destruam sem autorização.

**b. Clientes e Parceiros Comerciais**

Como somos obrigados por lei a administrarmos e protegermos adequadamente as informações dos nossos parceiros comerciais e clientes (incluindo informações sobre equipamentos, gestão de processos e de produção), a Komatsu exigirá que nossos funcionários manuseiem as informações relativas aos clientes e parceiros comerciais com cuidado especial e não as divulguem ou usem, salvo quando haja autorização por escrito ou que seja exigido por lei.

**c. Funcionários**

Como somos obrigados por lei a administrarmos e protegermos adequadamente a confidencialidade das informações do funcionário, a Komatsu exigirá que nossos funcionários não divulguem nem usem sem autorização estas informações do funcionário sem obedecer a todas as exigências legais para tal (como o consentimento do funcionário em questão, entre outras), salvo quando sejam obrigados por razões legais.

**(2) Uso da Informação**.....

AKomatsu deixará claro para seus funcionários que as Informações e Sistemas estão destinadas exclusivamente para uso nas operações comerciais correspondentes, e em hipótese alguma as Informações e Sistemas devem ser usadas contra as Regras ou para fins pessoais ou não relativos aos negócios. As empresas da Komatsu definirão suas respectivas regras internas para administrar e lidar com Informações

e Sistemas, e compartilharão estas regras com os funcionários e farão com que sejam cumpridas pelos funcionários conforme suas respectivas responsabilidades profissionais.

### **(3) Proibição de Uso de Informação Privilegiada**.....

A Komatsu não participará de operações financeiras com uso de informação privilegiada ou quaisquer transações que possam gerar a suspeita de uso de informação privilegiada com base em informações que não sejam públicas acerca da Komatsu, seus clientes, parceiros comerciais ou de outra forma.

### **(4) Divulgação da Informação**.....

A Komatsu divulgará as informações correspondentes às operações comerciais da Komatsu para nossos acionistas, investidores e outros stakeholders na medida permitida pelas leis, regulamentações e contratos com terceiros, e sujeito à proteção de segredos comerciais e outras informações confidenciais. Responderemos aos questionamentos dos nossos stakeholders de maneira oportuna e imparcial, levando em consideração o princípio da imparcialidade. Também iremos divulgar as informações comerciais relevantes para os funcionários de maneira proativa, quando adequado, não importando sua localização geográfica.

Ao mesmo tempo, para evitar prejudicar a reputação da Komatsu através da divulgação inadequada ou pelo uso indevido das redes sociais pelo funcionário, a Komatsu definirá e difundirá por escrito as políticas pertinentes acerca das comunicações públicas e do uso adequado das redes sociais.

# 7. INSTAURAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNOS E RELATÓRIOS FINANCEIROS ADEQUADOS

---

## **(1) Instauração de Sistemas de Controle Internos**

De forma a garantir a adequada governança corporativa, a Komatsu instaurará e manterá um grupo interno de controle do sistema, em conformidade com as leis corporativas e outras leis e regulamentações pertinentes, que incluem: (i) melhoria e manutenção da transparência, solidez e eficiência da gestão, (ii) cumprimento das Regras por todo o grupo, e (iii) gestão de riscos adequada.

De acordo com isso, as empresas da Komatsu instaurarão e manterão sistemas de controle internos eficazes.

## **(2) Relatórios Financeiros Adequados**

Perante a Lei de Empresas Japonesas e outras leis e regulamentações, a Komatsu Ltd., empresa de sociedade aberta, deve cumprir obrigações altamente rigorosas no preparo, divulgação e envio de relatórios financeiros adequados de forma consolidada. A Komatsu Ltd. também tem obrigação legal de preparar e enviar às autoridades um “Relatório de Controle Interno” sobre a eficácia dos controles internos da Komatsu e outros procedimentos relevantes para os relatórios financeiros.

Controles internos eficazes são pré-requisitos para relatórios financeiros adequados e estão estreitamente vinculados com todos os aspectos das operações comerciais diárias. Portanto, a responsabilidade por instaurar e manter um sistema de controle interno eficaz está a cargo não apenas dos funcionários contábeis da empresa, como também de todos os outros Membros da Komatsu.

De acordo com isso, as empresas da Komatsu instaurarão

e manterão sistemas de controle internos eficazes para garantir a credibilidade de seus respectivos relatórios financeiros. As empresas da Komatsu também garantirão que seus livros contábeis e registros sejam executados adequadamente e que seus relatórios sejam feitos oportunamente do ponto de vista financeiro, contábil e tributário, em total conformidade com as leis, regulamentações, princípios contábeis aceitáveis e regras internas aplicáveis.

O diretor executivo (CEO) e o diretor financeiro (CFO), ou equivalentes, de cada empresa devem atestar anualmente para o CEO e o CFO da Komatsu Ltd. que os relatórios financeiros de suas respectivas empresas da Komatsu estejam adequados tendo em vista as leis, regulamentações e princípios contábeis aplicáveis. Se houver alguma falha importante nos relatórios financeiros, ela deve ser informada à Komatsu Ltd.

## **8. ESTRUTURA DE COMPLIANCE**

---

### **(1) Comitê de Compliance e Diretor de Compliance**

Com o objetivo de garantir a conformidade com as Regras por todo o grupo Komatsu, a Komatsu Ltd. instaurará e manterá um Comitê de Compliance na sua sede. O Comitê se reunirá em intervalos regulares para debater e decidir sobre questões ligadas à Compliance. O Comitê será presidido pelo CEO da Komatsu Ltd.

A Komatsu Ltd. indicará também um Membro do Conselho ou um de seus diretores executivos para o cargo de Diretor de Compliance, e esclarecerá para todos os Membros da Komatsu e para o público que o Diretor de Compliance é responsável pelo cumprimento das Regras pela Komatsu.

## **(2) Funções do Comitê de Compliance**

O Comitê desempenhará as seguintes funções para promover o cumprimento integral das Regras pela Komatsu:

- a. Determinação das políticas fundamentais da Komatsu sobre cumprimento das Regras;
- b. Instauração e melhoramento das estruturas de Compliance da Komatsu;
- c. Comunicação e divulgação das políticas da Komatsu estabelecidas a cada empresa da Komatsu e seus funcionários;
- d. Supervisão das atividades de Compliance da Komatsu, inclusive uma ouvidoria;
- e. Abordagem destas questões específicas em relação ao descumprimento das Regras e implementação de medidas preventivas contra estas questões.

A Komatsu Ltd. instaurará e manterá um Departamento de Compliance como secretaria do Comitê em sua sede central.

## **(3) Canal de Ouvidoria**

A Komatsu Ltd. instaurará e manterá um CANAL DE OUVIDORIA na sua sede central, e divulgará o número para todos os Membros da Komatsu. Este Canal direto de OUVIDORIA abordará denúncias de infrações presumidas ou supostas das Regras, iniciar investigações e desenvolver planos para correção, quando necessário.

## **(4) Proteção dos Funcionários Denunciantes**

A Komatsu garante que nenhum funcionário da Komatsu será tratado de modo adverso por ter conversado, informado ou entrado em contato de qualquer outra forma com o CANAL DE OUVIDORIA, salvo

quando comprovado que esta conversa, denúncia ou contato tenha sido feita para fins contrários às Regras.

## **(5) Ações da Empresa**

---

A alta direção das empresas da Komatsu definirá políticas e estruturas adequadas para promover uma cultura de compliance dentro de suas respectivas organizações, inclusive comunicando as responsabilidades específicas dos funcionários e gerentes encarregados. As empresas da Komatsu também manterão um estreito contato com a Komatsu Ltd. quando criarem e executarem suas políticas e estruturas de compliance de forma que todos os itens descritos nesta Seção sejam implementados à fundo, e todas as regras pertinentes por escritos sejam publicadas internamente e sejam de conhecimento dos funcionários.

Na implementação do CANAL DE OUVIDORIA, as empresas da Komatsu e a Komatsu Ltd. colaborarão para estabelecer uma rede de pontos de contato eficaz que irá capacitar todos os Membros da Komatsu ao redor do mundo a utilizar a OUVIDORIA na sua língua materna. O Canal de Ouvidoria será formado por funcionários experientes e o processo e as políticas por escrito para lidar com as reclamações estarão disponíveis com antecedência.

As empresas da Komatsu procurarão estabelecer Códigos complementares regionais, incluindo as Regras que são específicas para seus países de atividade ou modelos de negócio; contanto que a definição ou revisão destes Códigos complementares não entre em vigor até que o Departamento de Compliance da Komatsu Ltd. tenha analisado integralmente e aprovado seu conteúdo.

# Parte II

A Parte II possui descrições específicas e concretas das ações que todos os Membros da Komatsu devem ou não devem realizar para cumprir com as Regras.

Assim, você deve ler minuciosamente a Parte II e conduzir suas atividades diárias de acordo com ela.

# 1. CINCO PRINCÍPIOS DE COMPLIANCE

Os “Cinco Princípios de Compliance” representam as ações básicas de conformidade que todos os Membros da Komatsu devem respeitar. Os Membros da Komatsu devem sempre ter em mente os 5 Princípios e realizar suas respectivas atividades diárias de acordo com eles.

## Cinco Princípios de Compliance

1. Não importa qual seja a circunstância, você deve sempre cumprir com as “Regras” e atuar de modo a manter a confiança da sociedade.
2. O desconhecimento das Regras não será tolerado. Se você não tem certeza sobre como deve se portar ou conduzir determinadas ações, deve verificar as Regras por conta própria ou consultar um especialista para qualquer fato importante.
3. Nunca disfarce ou oculte erros ou o descumprimento das Regras. Você deve informá-los imediatamente para o gerente/departamento da empresa responsável.
4. Você deve corrigir os erros ou descumprimentos das Regras sem demora e implementar medidas preventivas eficazes para garantir que não aconteçam novamente.
5. Nunca faça nada para evitar ou dificultar que uma pessoa informe uma irregularidade para o canal de Ouvidoria (central para denúncias de irregularidades) ou outros setores relevantes da empresa; nunca tome medidas adversas contra essa pessoa.

(A Komatsu tem o compromisso de garantir que nenhuma medida adversa será tomada contra qualquer pessoa por parte de qualquer empresa do Grupo Komatsu por informar ou denunciar uma irregularidade).

Cada funcionário do Grupo Komatsu deve obedecer estes Princípios para tornar a Komatsu uma empresa realmente digna da confiança da sociedade.

A seguir, você encontrará explicações para cada um dos Princípios:

## **Princípio 1**

---

Não importa qual seja a circunstância, você deve sempre cumprir com as “Regras” e atuar de modo a manter a confiança da sociedade.

O descumprimento das Regras pode resultar na perda da confiança da sociedade.

Instruções de superiores ou solicitações de clientes, manipulação de dados para atender prazos ou práticas inescrupulosas que usualmente são vistas entre as outras pessoas não são desculpa para a infração das Regras. Quando avaliar uma possível conduta sua, é útil pensar se você conseguiria encarar sua família, seus filhos ou amigos se essa conduta fosse a público.

Para evitar o descumprimento das Regras, obedecer aos valores morais por si só não é suficiente.

Também é importante entender as razões pelas quais você deve seguir as Regras, para poder convencer a si mesmo e aos demais.

Há muitas Regras que você deve obedecer no seu local de trabalho. Nenhuma dessas Regras foi instaurada de forma arbitrária, ou seja, sem motivo ou propósito. Na maioria dos casos, essas Regras foram instauradas com a finalidade de conquistar a confiança da sociedade. A base da conformidade é não se contentar em conhecer as Regras, mas entender suas finalidades.

Se você observar que, mesmo com seus melhores esforços, não é possível evitar a infração das Regras, não hesite em apresentar uma denúncia ao Canal de Ouvidoria seguindo o procedimento descrito na seção Disposições gerais na parte final deste Código.

## Princípio 2

---

O desconhecimento das Regras não será tolerado. Se você não tem certeza sobre como deve se portar ou conduzir alguma situação, deve verificar as Regras por conta própria ou consultar um especialista para qualquer fato importante.

Se algum funcionário infringir uma Regra por desconhecimento, a sociedade atribuirá este desconhecimento ao funcionário e também à empresa. Portanto, os Membros da Komatsu devem sempre lembrar que as Regras se aplicam ao trabalho diário e às suas vidas pessoais.

Não basta apenas reportar-se a um especialista em leis e regulamentações e somente seguir suas instruções simplesmente por você ser leigo no assunto. Mesmo que seja difícil entender integralmente os detalhes e nuances das conversas sobre leis e regulamentações, você deve fazer seu melhor para entender de forma geral quais tipos de Regras se aplicam ao seu caso e quais as consequências de infringi-las.

Também se lembre que as Regras continuarão a mudar à medida que a sociedade evolui. De tempos em tempos, você deve verificar as Regras mais recentes mesmo que acredite ter pleno conhecimento das Regras válidas. Em especial, podem ocorrer mudanças súbitas em relação ao que a sociedade espera de uma empresa. Para adaptar-se a essas mudanças, você precisa assistir às notícias mais recentes para ver quais tipos de infração são consideradas graves.

Mesmo que tenha certeza, você deve verificar as Regras com especialistas caso tenha que tomar uma decisão sobre algo importante.

### **Princípio 3**

---

Nunca disfarce ou oculte erros ou o descumprimento das Regras. Você deve informá-los imediatamente para o gerente/ departamento da empresa responsável.

Escândalos corporativos tem uma coisa em comum: ocultação.

Por outro lado, muitas vezes é possível evitar escândalos corporativos graves e manter a confiança da sociedade se você não buscar disfarçar ou encobrir erros ou falhas.

Os Membros da Komatsu que acreditam que Regras podem ter sido infringidas devem informar esse incidente para seu supervisor imediato, os departamentos relevantes ou o Canal de Ouvidoria.

Observe que toda suspeita de atividade fraudulenta ou dúvidas acerca de questões contábeis ou de auditoria devem ser imediatamente informadas ao canal de Ouvidoria.

É preciso coragem para informar uma má notícia, como um erro ou uma falha. No entanto, práticas desonestas como disfarçar ou encobrir erros serão descobertas cedo ou tarde e você teria que encarar um problema bem maior.

### **Princípio 4**

---

Você deve corrigir os erros ou descumprimentos das Regras sem demora e implementar medidas preventivas eficazes para garantir que não aconteçam novamente.

Uma resposta imediata à infração das Regras é importante para evitar danos maiores. Contudo, no momento de resolver um problema, o foco deve ser sempre em encontrar uma solução permanente e

adequada ao invés de uma solução rápida e de curto prazo.

Por exemplo, se você descobrir um incêndio em um depósito da empresa, você precisa avisar imediatamente o corpo de bombeiros. Em seguida, tomando as medidas necessárias para garantir a segurança, procurar extinguir o incêndio.

O que você faz depois de extinguir o incêndio também é importante. Você precisará identificar a causa do incêndio através de uma detalhada investigação no local. Por que o depósito pegou fogo apesar de normalmente não haver ninguém trabalhando lá? A menos que você encontre uma resposta cientificamente plausível para essa pergunta e elimine todas as possíveis causas para o problema, não se pode excluir a possibilidade de outro incêndio no futuro.

Se você não realizar investigações minuciosas para descobrir as verdadeiras causas, mas, ao contrário, apenas colocar um aviso de “Risco de Incêndio” na parede do depósito, isso está longe de ser uma medida científica para evitar que o problema se repita. Se outro incêndio de natureza semelhante ocorrer nessas circunstâncias, não ter tomado medidas preventivas eficazes resultará em uma reprovação mais grave por parte da sociedade e a empresa perderá a confiança da sociedade.

### **Princípio 5**

---

Nunca faça nada para evitar ou dificultar que uma pessoa informe uma irregularidade no Canal de Ouvidoria (central para denúncias de irregularidades) ou outros setores relevantes da empresa; nunca tome medidas adversas contra essa pessoa.

(A Komatsu tem o compromisso de garantir que nenhuma medida adversa será tomada contra qualquer pessoa por parte de qualquer empresa do Grupo Komatsu por informar ou denunciar uma irregularidade).

Para que a empresa conquiste e mantenha a confiança da sociedade, ela deve ter uma “função de autolimpeza”, ou seja, um processo para descobrir problemas ocultos para que a empresa possa corrigi-los por conta própria.

Além de um sistema de auditoria e um sistema para se comunicar com os supervisores, um sistema de denúncia faz parte da função de autolimpeza.

Para garantir que os sistemas acima funcionem de maneira eficaz, você nunca deve impedir que uma pessoa que poderia trazer informações úteis para a empresa faça uma denúncia no Canal de Ouvidoria. A função de autolimpeza corporativa nunca será implementada com firmeza enquanto as pessoas acreditarem que “ser honesto não vale a pena”.

Da mesma forma, você não deve buscar saber a identidade do denunciante, pois isso colocaria uma pressão desnecessária em quem está denunciando a irregularidade. A Komatsu firmou um compromisso claro de nunca tomar nenhuma medida adversa contra qualquer pessoa devido a sua denúncia.

É igualmente importante que o denunciante compreenda corretamente o objetivo do Canal de Ouvidoria e não a utilize com a finalidade de difamar ou fazer falsas acusações contra os demais.

## **2. PRÁTICAS COMERCIAIS ÉTICAS**

---

Como mencionado na Parte I, Seção 1 (1), espera-se que todos os Membros da Komatsu respeitem as Regras e participem de práticas comerciais honestas, legais e éticas.

Entre outras coisas, o comportamento antiético coloca em risco a produtividade e a moral dos funcionários, e cria a possibilidade de problemas mais graves, como a perda de um negócio, enfraquecimento da base de clientes ou da participação no mercado, potenciais processos judiciais, sanções monetárias e condenações penais.

Em especial, os seguintes tópicos apresentam problemas éticos:

## (1) Fraude

**Exemplo:** Um de meus colegas esporadicamente prolonga suas viagens de negócios para atender a questões pessoais, e eu escutei ele contar para alguém que ele cobra a empresa pelos gastos extras (como diárias de hotel e custos extras de voo). É um problema cobrar os gastos extras da empresa?

A Komatsu proíbe todo tipo de Fraude. Fraude é a distorção ou ocultação de informações de maneira intencional visando induzir a outra pessoa a entregar algo de valor, ou a atuar de um modo que a prejudique.

Cada Membro da Komatsu é responsável pela identificação e prevenção da Fraude. Você deve saber quais são os tipos de fraude ou condutas desonestas semelhantes que podem ocorrer na sua área de responsabilidade, e estar alerta para quaisquer indícios de tais atividades, seja por parte dos Membros da Komatsu, agentes ou pessoas de fora da empresa.

O termo Fraude inclui, entre outras coisas, roubo, desvio, apropriação indevida e outras irregularidades, como por exemplo:

- falsificação ou alteração de instrumentos negociáveis, como cheques e ordens de pagamento da empresa;
- qualquer conversão para uso pessoal de cheques, títulos, suplementos ou outros ativos da empresa;
- qualquer manejo ou informe de transações da empresa sem autorização;

- qualquer falsificação, ou alteração indevida, manipulação ou destruição de registros da empresa ou demonstrações contábeis por razões comerciais, pessoais ou outras, incluindo quaisquer atitudes tomadas para impedir, obstruir ou influenciar qualquer tramitação ou investigação de alguma agência governamental ou auditoria interna ou com relação a tais tramitações ou investigações.

A lista acima não inclui todos os casos possíveis, mas pretende ser representativa das situações fraudulentas.

Os Membros da Komatsu não participarão de estratégias ou esquemas para obter vantagens ou recompensas pessoais ou comerciais, como aquelas se desviam dos padrões fundamentais de honestidade e boa-fé.

## **(2) Suborno e Favoritismo (com clientes, fornecedores, distribuidores, etc.)**

.....

**Exemplo:** Notei que meu colega sempre compra de um mesmo fornecedor, mesmo que seus preços pareçam muito mais altos que dos outros fornecedores. Comenta-se que ele aceita algo de valor em troca. Isso é um problema?

Suborno, favoritismo ou vantagens semelhantes de ou para todos os fornecedores ou clientes também são problemas tanto éticos quanto legais e também são exemplos de Fraude.

Os Membros da Komatsu nunca oferecerão ou aceitarão, diretamente ou indiretamente, algo de valor (como um suborno ou propina) para ou de um cliente, fornecedor ou qualquer outro parceiro comercial para influenciar ou retribuir uma atitude. Nunca se deve oferecer ou aceitar uma cortesia comercial, como um presente, contribuição ou divertimento, se isso puder criar a impressão de uma conduta desonesta ou se proibido por lei.

(Sobre a política da Komatsu sobre suborno a servidores públicos, consulte a Seção 5 da Parte II deste Código).

### (3) **Presentes** .....

**Exemplo:** O representante de vendas de um fornecedor oferece dois ingressos para um evento esportivo. (Os lugares são super bons!) Apesar de você não ter influência direta sobre a pessoa da Komatsu encarregada de tomar a decisão, com quem o representante de vendas trabalha, é possível que haja uma expectativa de que você retribua o favor se aceitar os ingressos. Você pode aceitar esse presente?

Os Membros da Komatsu e suas Famílias não aceitarão, direta ou indiretamente, qualquer presente ou benefício de um concorrente, fornecedor, cliente ou terceirizado, se esta aceitação interferir na sua capacidade de atuar objetivamente nos negócios realizados com esta pessoa ou organização.

### (4) **Contribuição para Partidos Políticos** .....

**Exemplo:** O partido político X promete promover a indústria mineradora. Você tem uma pequena sobra no seu orçamento e acha que apoiar o partido pode beneficiar a empresa. Você pode emitir um cheque para o partido em nome da empresa?

Salvo autorização e aprovação em contrário por parte da Komatsu Ltd., nenhum recurso financeiro ou outros ativos da Komatsu será oferecido ou dado em contribuição para um partido político ou usado para quaisquer finalidades políticas, seja isso permitido ou não pelas leis locais. Contudo, é permitido organizar reuniões e visitas à fábrica com candidatos e legisladores desde que conduzidas em conformidade

com as leis pertinentes sobre financiamento de campanhas políticas.

## (5) **Conservação de Registros**

---

**Exemplo:** Você acaba de abrir uma gaveta no depósito e descobre desenhos de projetos de 20 anos atrás. Você precisa usar o espaço da gaveta. Você pode jogar fora esses desenhos?

Os Membros da Komatsu conservarão os registros em conformidade com a política de conservação de registros da empresa da Komatsu e com as leis e regulamentações relevantes. Documentos acerca de questões que sejam objeto de litígio ou investigação por parte do governo serão retidos e não destruídos até que seja recebida a aprovação do Departamento Jurídico, ainda que esses documentos possam ser destruídos em virtude da política de conservação de registros da empresa da Komatsu. Isso também se aplica aos dados eletrônicos, incluindo e-mails e outros arquivos de computador. Se houver dúvida sobre quais registros podem ser destruídos, por favor consulte o Departamento Jurídico.

## 3. CONFLITOS DE INTERESSE

---

**Exemplo:** Fiquei sabendo que a empresa planeja contratar uma nova terceirizada de limpeza. Meu tio é diretor de uma empresa que fornece esse tipo de serviço de limpeza e eu gostaria de recomendar sua empresa. Isso é um problema?

Os Membros da Komatsu não devem concorrer com a Komatsu, nem devem sacrificar os interesses da Komatsu para beneficiar a si mesmos ou a terceiros. Apesar de poderem surgir conflitos em muitas

situações diferentes, tente evitar situações que gerem até mesmo a aparência de um conflito de interesse.

A seguir estão situações comuns nas quais há chance de ocorrer um conflito. Situações de possível conflito, incluindo estas situações habituais, devem ser evitadas, salvo quando tal situação seja totalmente divulgada e aprovada com antecedência mediante consulta ao Departamento Jurídico ou funcionário autorizado, conforme as políticas da Komatsu estabelecidas por escrito.

- propriedade direta ou indireta ou direito de participação em um concorrente, distribuidor, fornecedor, cliente ou terceirizado (salvo quando a propriedade for de menos de um por cento (1%) das ações negociáveis em bolsa.);
- qualquer relação de emprego ou consultoria, seja direta ou indireta, com qualquer cliente, distribuidor, fornecedor ou concorrente, ou cargo no conselho diretivo de qualquer cliente, distribuidores, fornecedor ou concorrente;
- qualquer atividade comercial externa que faça concorrência com qualquer um dos ramos de atuação da Komatsu;
- trabalhar ou oferecer serviços para outras empresas, organizações cívicas ou de caridade a ponto destas atividades lhe impedirem de dedicar à Komatsu o tempo e esforço que seu cargo exige;
- estar em uma posição que implique supervisionar, analisar ou influenciar de qualquer modo a avaliação do trabalho, salário ou benefícios de membros da Família contratados pela Komatsu;
- processar ou supervisionar pagamentos (por exemplo: folha de pagamento, benefícios do funcionário), direta ou indiretamente, de membros de sua Família contratados pela Komatsu;

- empréstimos ou garantias de obrigações de funcionários ou suas respectivas Famílias;
- apropriação, seja para si mesmo ou para outros, de qualquer oportunidade de negócio que você aprenda ou desenvolva no decorrer do seu emprego acerca de qualquer negócio atual ou potencial da Komatsu;
- vender qualquer coisa para a Komatsu ou comprar qualquer coisa da Komatsu (não se aplica à compra de miudezas, como miniaturas); e
- utilizar os ativos da Komatsu (capital, instalações, propriedade, know-how ou funcionários) para outros negócios ou projetos pessoais.

Qualquer situação que represente um conflito para a Família do funcionário também representará um conflito para o funcionário.

Conflitos de interesse nem sempre são claros. Sempre que surgir um conflito, ou você suspeite que possa haver ou se produzir um conflito, você deve analisar a situação com seu supervisor imediato, o Departamento Jurídico ou o Departamento de Recursos Humanos.

## 4. CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ANTITRUSTE\* E CONCORRÊNCIA JUSTA

---

Exemplo: Em uma feira da qual participei recentemente, estava almoçando com representantes de vendas de vários concorrentes quando surgiu o tema do aumento do preço do aço. Todos concordamos que em breve será necessário subir nossos preços para compensar o impacto. Eu deveria ter participado mais da conversa, saído do lugar ou documentado a conversa de alguma forma?

**Antitruste:** \* É a Lei que se destina a punir práticas anticompetitivas que usam o poder de mercado para restringir a produção e aumentar preços, de modo a não atrair novos competidores, ou eliminar a concorrência.

Como mencionado na Parte I, Seção 2 (1), todos os Membros da Komatsu devem cumprir com as leis antitruste e de concorrência em todo o mundo. Essas leis protegem a livre iniciativa e estimulam uma concorrência acirrada, porém justa. Fazer planos ou atuar em conjunto com qualquer concorrente para ajustar preços ou entrar em acordo sobre a natureza, alcance e formas de concorrência em qualquer mercado vai contra a política da Komatsu e infringe as leis antitruste. As leis antitruste também podem proibir acordos para boicotar, designar produtos, territórios ou mercados, ou para restringir a produção ou venda de produtos. É proibido usar meios ilegais ou antiéticos para obter informações da concorrência ou ganhar vantagem competitiva. Todos os Membros da Komatsu devem ter cuidado ao participarem de entidades de classe para garantirem que todas as interações com concorrentes nas atividades comerciais legítimas da entidade cumpram as leis antitruste e de concorrência e a política da Komatsu.

As leis antitruste são aplicadas energicamente. Entre outras coisas, a comunicação entre concorrentes, tanto direta quanto indireta, é regida pelas leis antitruste. O não cumprimento das leis antitruste ou de concorrência pode resultar em sanções penais graves, inclusive prisão e multas pesadas tanto para a Komatsu quanto para o funcionário ou funcionários que as infringem. Os Membros da Komatsu não poderão participar de atividades que resultarão em uma infração. Estas leis são complexas e se houver alguma dúvida em relação à alguma atividade que possa constituir um problema em virtude das leis antitruste, o Departamento Jurídico da nossa empresa deve ser consultado para dar mais orientações antes de dar continuidade. Você deve sempre buscar orientação do Departamento Jurídico quando tiver que lidar com interações entre concorrentes. Os Membros da Komatsu também precisam rever e cumprir com cada política da Komatsu sobre o cumprimento das leis antitruste.

Tenha em conta especificamente o seguinte:

**a. Relacionamentos com Concorrentes**

Qualquer acordo, entendimento ou pacto com um concorrente acerca de preços, condições de venda, produção, mudanças na precificação ou designação de território ou clientes é rigorosamente ilegal e pode resultar em processo criminal. Portanto, conversar sobre qualquer uma dessas atividades com os concorrentes é expressamente proibido.

Todos os Membros da Komatsu devem retirar-se imediatamente de qualquer reunião na qual sejam tratadas políticas ou conduta de cooperação sobre preços ou outros assuntos proibidos. Além disso, deve-se notificar por escrito imediatamente sobre a reunião para o Departamento Jurídico da empresa a qual pertencem os Membros da Komatsu em questão. Estas orientações se aplicam a todo contato com concorrentes, inclusive em feiras ou encontros de organizações profissionais.

## **b. Relacionamento com Distribuidores ou Clientes**

Solicitar que um distribuidor ou cliente revenda um produto por um preço específico é conhecido como “manutenção de preço de revenda” ou “fixação vertical de preço” e é uma prática proibida.

Exemplos que podem representar problemas em relação às leis antitruste:

Exclusividade	Acordos de exclusividade com um distribuidor.
Venda Casada	Exigir que um distribuidor compre um tipo de produto para poder comprar outro tipo de produto.
Restrições Territoriais	Restringir os territórios onde um distribuidor pode revender os produtos.
Discriminação de Preços	Vender um mesmo produto para distribuidores concorrentes a preços diferentes.

De modo geral, estas questões podem ou não representar um problema em relação às leis antitruste. Dependerá dos fatos e circunstâncias específicos de cada situação. Contudo, nenhuma dessas atividades poderá ser realizada sem análise prévia do Departamento Jurídico e aprovação da alta direção dentro da unidade operacional correspondente.

Além disso, como os distribuidores podem ser concorrentes entre si, deve-se tomar precauções em todas as reuniões do conselho consultivo para garantir que a Komatsu não seja parte ou facilitadora de quaisquer acordos entre distribuidores acerca de restrições territoriais, restrições no preço de distribuição, ou questões similares. Caso essas

propostas sejam apresentadas em uma reunião do conselho consultivo, você deve retirar-se da reunião imediata e notoriamente. Em seguida, converse com o Departamento Jurídico correspondente e deixe documentado que você se retirou da reunião.

## 5. NORMAS ANTISUBORNO

---

**Exemplo:** Um funcionário de uma empresa de propriedade do governo de determinado país virá ao meu país para visitar a fábrica local da Komatsu. Como agradecimento por ter vindo até aqui, estou planejando levar o funcionário para visitar os pontos turísticos e presentear-lo com uma lembrança. Isso é um problema?

Como mencionado na Parte I, Seção 2 (2), é política da Komatsu evitar relacionamentos que possam levantar suspeitas com funcionários do governo, sejam eles do país ou estrangeiros.

### (1) Relacionamento com o Governo

Em nenhuma hipótese um Membro da Komatsu fará ou oferecerá pagamento, presente ou outra coisa de valor para um servidor público, ou candidato político, com a finalidade de obter uma vantagem comercial injusta. Isso não tem a intenção de restringir que você trabalhe em prol dos candidatos ou partidos de sua preferência de forma individual. A participação individual, incluindo contribuição de tempo ou dinheiro, será inteiramente voluntária.

### (2) Prevenção de Corrupção no Exterior

Os Membros da Komatsu devem cumprir todas as disposições da Lei de Práticas Corruptas no Exterior dos EUA (Foreign Corrupt Practices Act, FCPA), a Lei de Prevenção à Concorrência Desleal do Japão e quaisquer outras leis e regulamentações semelhantes

de diferentes países que se apliquem à Komatsu. A FCPA e leis semelhantes consideram uma infração penal que a Komatsu e seus acionistas, representantes, e Membros da Komatsu deem qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, para um funcionário estrangeiro com o objetivo de influenciar a apreciação deste funcionário. Em termos simples, estas leis proíbem qualquer suborno ou tentativa de suborno, direto ou indireto, de um funcionário estrangeiro ou de um político para conseguir um negócio.

Não se poderá designar nenhum distribuidor ou representante para a promoção ou venda de produtos da Komatsu fora do país de origem de cada empresa da Komatsu até que este distribuidor ou representante tenha sido aprovado de acordo com as políticas e procedimentos de cada empresa da Komatsu. Também são proibidos pagamentos para distribuidores, representantes de vendas, consultores ou representantes com a certeza ou suspeita fundamentada de que qualquer parte desse pagamento será repassada para um funcionário ou servidor público, ou candidato político. Solicitações de comissões ou pagamentos que sejam incomuns ou com um valor injustificado deverão ser analisadas pelo Departamento Jurídico ou outros departamentos competentes designados pela Komatsu.

Os pagamentos propostos ou o uso de capital da Komatsu podem ser ilegais segundo as leis de países que não o país de origem do funcionário. Este muitas vezes é o caso quando se trata de pagamentos solicitados por um representante ou distribuidor. É política da Komatsu cumprir rigorosamente com estas leis.

É também política da Komatsu cumprir com os requisitos de contabilidade e conservação de registros da FCPA e outras leis aplicáveis a fim de refletir as transações com precisão, em conformidade com métodos aceitáveis de contabilidade.

Em alguns países, setores como as minas e os serviços públicos são de propriedade do governo. Diretores e funcionários desses setores são considerados servidores públicos, de modo que pagamentos, presentes ou outras recompensas de valor não podem ser oferecidos a eles visando obter uma vantagem comercial injusta.

Em resumo, quaisquer atividades que resultem em um ato ilegal são rigorosamente proibidas. Consulte o Departamento Jurídico antes de participar de atividades que você suspeita que possam ser ilegais.

## **6. CONTROLE DAS EXPORTAÇÕES**

---

Como mencionado na Parte I, Seção 2 (3), é política da Komatsu cumprir com as leis comerciais aplicáveis em todo o mundo, especialmente todas as leis e regulamentações de controle das exportações pertinentes, bem como a política e as regras internas relevantes da Komatsu de modo a garantir que os produtos ou a tecnologia da Komatsu não serão usados para o desenvolvimento, fabricação, utilização e/ou armazenamento de armas de destruição em massas e armamentos convencionais, apoio ao terrorismo ou outras atividades que ameacem a paz mundial. As leis de diversos países impõem requisitos e restrições à Komatsu em suas atividades de comércio e negócios internacionais. Estas leis podem exigir o envio de informações precisas sobre importações e exportações para autoridades governamentais. Elas também podem restringir ou proibir a importação ou exportação de determinados produtos, serviços ou tecnologias, dependendo da natureza dos itens em questão, das partes envolvidas na transação, do destino final, ou do uso final. Além disso, as leis podem exigir aprovação do governo antes de uma importação, exportação ou transferência de tecnologias, produtos ou serviços específicos entre países ou cidadãos de países diferentes. O não cumprimento destas leis pode resultar em penalidades civis, administrativas ou criminais para a Komatsu e para funcionários e diretores individualmente.

Os Membros da Komatsu devem estar familiarizados com as empresas e as pessoas com quem fazem negócios. Uma investigação, análise e seleção sensata dos clientes e novos parceiros comerciais, inclusive vendedores, prestadores de serviço, representantes, consultores e distribuidores, é essencial para garantir o cumprimento das leis que regulamentam o comércio internacional.

A Komatsu espera que os Membros da Komatsu compreendam plenamente a política acima e tomem as medidas necessárias para se familiarizarem com os parceiros comerciais e clientes da Komatsu, bem como implementem medidas de segurança para cumprir com as leis de comércio internacional.

## **7. SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DOS PRODUTOS**

---

É política da Komatsu oferecer produtos e serviços projetados para serem os mais seguros e confiáveis possível para seu uso previsto. Para garantir o pleno cumprimento desta política, os Membros da Komatsu devem se esforçar para:

- oferecer produtos e serviços que cumpram os padrões internacionais e as exigências legais específicas de cada país;
- oferecer produtos e serviços que sejam seguros e proporcionar para o cliente uma sensação de segurança e de “não causar danos”;
- oferecer produtos e serviços que reduzam qualquer lesão que possa ocorrer a um cliente que sofra um acidente;
- de forma permanente, providenciar avisos de segurança depois de receber informações do cliente e, caso surja um defeito em um produto ou serviço, oferecer informação e medidas de resposta de forma imediata; e
- a fim de criar um ambiente corporativo que enfatize a segurança dos produtos, padronizar o sistema de gestão de segurança e técnicas de segurança, além de buscar constantemente aprimorá-los.

## 8. MEIO AMBIENTE

---

Como mencionado na Parte I, Seção 4, a Komatsu reconhece a importância de preservar o meio ambiente, conservar os recursos do planeta e proteger a saúde dos seres humanos. Cada Membro da Komatsu buscará garantir que a Komatsu conduza suas atividades respeitando o meio ambiente ao:

- cumprir com as leis e regulamentações ambientais pertinentes em todos os países onde atua;
- realizar contínuas melhorias nas operações para reforçar a prevenção da poluição (qualidade do ar e da água), reduzir a produção de resíduos, aumentar a reciclagem, usar os recursos não-renováveis de forma eficiente, reduzir as emissões de gases de efeito estufa e conservar a biodiversidade;
- incluir as considerações acerca do meio ambiente no planejamento e execução de todas as atividades de trabalho e processos corporativos, incluindo o planejamento estratégico;
- realizar auditorias ambientais para avaliar a conformidade com esta política e com as leis e regulamentações ambientais aplicáveis.
- utilizar processos de produção que reduzam os impactos ambientais; e
- informar imediatamente sobre qualquer suspeita de infração de uma lei ou regulamentação ambiental ao seu supervisor imediato, ao departamento responsável pela gestão ambiental ou Canal de Ouvidoria.

Os gerentes têm a especial obrigação de estarem atentos às exigências e padrões ambientais, de saúde e de segurança e informar à alta direção sobre qualquer problema que descubram. Deve-se informar os distribuidores, terceirizados, fornecedores e parceiros comerciais sobre a política da Komatsu e estes devem auxiliar e apoiar a Komatsu a alcançar suas metas referentes ao meio ambiente, saúde e segurança.

Todas as reclamações recebidas de agências governamentais alegando o descumprimento de alguma lei ou licença ambiental devem ser informadas imediatamente ao Departamento Jurídico.

## 9. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO/NÃO DISCRIMINAÇÃO

---

**Exemplo:** Uma pessoa da minha equipe é muito talentosa, trabalha com motivação e quer crescer na carreira. No entanto, ela vai ter um bebê, então tenho certeza que não conseguirá mais fazer o mesmo trabalho de antes, já que terá uma criança para criar. Apesar de eu não ter perguntado para ela, darei uma carga de trabalho mais leve e simples para ela, ao invés de muitas viagens de trabalho ou projetos desafiadores. Isso é um problema?

Como mencionado na Seção 5 (1) b da Parte I, a Komatsu valoriza e respeita a diversidade de seus funcionários e das comunidades onde atua. Os Membros da Komatsu não discriminarão nenhum funcionário quanto a: nacionalidade, raça, etnia, cor, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, nacionalidade de origem, deficiência, estado civil ou outra condição protegida por lei.

Qualquer Membro da Komatsu que tome conhecimento de uma suposta infração dessa norma deverá informar imediatamente seu/sua gestor(a) ou o Departamento de Recursos Humanos e/ou denunciar ao Canal de Ouvidoria.

## 10. ASSÉDIO

---

Como mencionado na Parte I, Seção 5 (1) c, é política da Komatsu proporcionar e manter um ambiente de trabalho livre de assédio e parcialidade ilegal. A Komatsu irá manter um ambiente de trabalho livre de assédio devido a: nacionalidade, raça, etnia, cor, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, nacionalidade de origem, deficiência, estado civil ou outra condição protegida por lei.

Todos os Membros da Komatsu são responsáveis por garantir o cumprimento dessa norma. Nenhum tipo ou grau de assédio será tolerado.

A política da Komatsu é intervir antecipadamente para que possa tomar as medidas necessárias para evitar a infração desta norma. Portanto, é importante informar antecipadamente qualquer conduta que possa infringir esta norma, seja ela direcionado ao funcionário ou a outras pessoas. Qualquer Membro da Komatsu que acredite estar sendo vítima de assédio ou tem conhecimento que outra pessoa pode ter sofrido assédio, deve informar imediatamente seu/sua gestor(a) ou o Departamento de Recursos Humanos, e/ou denunciar ao Canal de Ouvidoria.

## 11. PRIVACIDADE DOS FUNCIONÁRIOS

---

Como mencionado na Parte I, Seção 6 (1) c, a Komatsu tem o compromisso de proteger os dados dos funcionários mantidos por ela. Os dados dos funcionários serão usados unicamente para apoiar as operações da empresa e oferecer benefícios aos funcionários. A Komatsu cumprirá com todas as regulamentações locais aplicáveis acerca da proteção de dados.

A Komatsu estabeleceu medidas de segurança para garantir que os dados pessoais estejam protegidos de acesso e divulgação não

autorizados, entre elas, limitar o acesso a estes dados apenas para aqueles funcionários que tenham uma finalidade comercial legítima.

Todos os Membros da Komatsu são responsáveis por garantir o cumprimento desta norma de privacidade dos funcionários. Nenhum Membro da Komatsu divulgará ou utilizará dados pessoais sobre outros funcionários que ele/ela obtenha com o seu trabalho. As exceções a esta norma são as previamente autorizadas pelo Departamento Jurídico.

## 12. SAÚDE E SEGURANÇA

---

**Exemplo:** A máquina que eu uso para minha função possui um dispositivo de segurança que para a máquina quando se detecta a entrada de uma mão ou outra parte do corpo. No entanto, os sensores do dispositivo de segurança são tão sensíveis que às vezes a máquina para inesperadamente. Por causa disso, a produção diminui e vou desligar o dispositivo. Isso é um problema?

Como mencionado na Parte I, Seção 5 (2), a Komatsu tem o compromisso de proporcionar um local de trabalho seguro, saudável e livre de acidentes para funcionários, terceirizados e a comunidade circundante. Saúde e segurança são prioridade no planejamento e execução de todas as atividades nas instalações da Komatsu.

Cada instalação atenderá ou irá além dos padrões aplicáveis na sua jurisdição e garantirá que existam condições de trabalho seguras e saudáveis para todos os funcionários. Condições de trabalho inseguras que sejam observadas pelos funcionários serão informadas imediatamente para o gerente operacional.

As pessoas que são responsáveis pela saúde e segurança no trabalho, assim como todos os outros Membros da Komatsu, devem promover atividades específicas com base no descrito na Parte I, Seção 5 (2), em especial em conformidade com as seguintes orientações:

Compreender e cumprir plenamente com as leis e regulamentações acerca da saúde e segurança no trabalho, bem como as regras internas, e reagir imediatamente diante de qualquer problema;

Reagir aos problemas mediante atividades de averiguação dos fatos por parte de todos os funcionários. Para cumprir a tarefa acima, a gerência e os sindicatos devem trabalhar em conjunto e melhorar ainda mais a comunicação;

Fazer o maior esforço diário possível para prevenir incêndios ou outros acidentes por qualquer meio e eliminar todos os possíveis riscos do local de trabalho. Também é necessário esforçar-se ao máximo para reduzir os danos se ocorrer um desastre natural;

Criar um ambiente de trabalho agradável e participativo para garantir a boa saúde física e mental dos funcionários; e

Reforçar de forma proativa as iniciativas de saúde e segurança no trabalho não apenas dentro da Komatsu, mas também nos nossos parceiros, como clientes, distribuidores e Fornecedores Parceiros.

## **13. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE COMUNICAÇÃO**

---

A Komatsu fornece ferramentas eletrônicas de comunicação e sistemas informatizados para ajudar os funcionários na execução das atividades da Komatsu. Essas ferramentas são fornecidas prioritariamente para fins relacionados com o trabalho, como para comunicação com outros funcionários, clientes e fornecedores, para pesquisa de assuntos relevantes ligados ao trabalho e para obter informações úteis sobre o trabalho.

Todas as mensagens, arquivos, programas ou outros materiais elaborados, enviados, recebidos ou armazenados nos sistemas informatizados e de comunicação da Komatsu são e permanecerão de propriedade da Komatsu, e não são de propriedade privada de nenhum

funcionário.

O uso não autorizado dos sistemas informatizados da Komatsu, inclusive e-mail e acesso à internet, é estritamente proibido. Os Membros da Komatsu também devem rever e cumprir com a política da Komatsu sobre tecnologia da informação. Um Membro da Komatsu que descumpra esta norma está sujeito ao cancelamento do benefício do e-mail, das ferramentas eletrônicas de comunicação ou do acesso à internet, assim como às medidas disciplinares e até mesmo à demissão.

## 14. SEGREDOS COMERCIAIS E INFORMAÇÕES EXCLUSIVAS

---

**Exemplo:** Você está tão orgulhoso da tecnologia exclusiva e avançada usada nos equipamentos da Komatsu que quer contar tudo sobre ela para seus amigos, mesmo que ela não tenha sido divulgada. O que você pode contar para eles?

Os Membros da Komatsu manterão em sigilo os segredos comerciais da Komatsu e informações confidenciais e exclusivas, e de terceiros que tenham sido confiadas à Komatsu. Informações confidenciais e exclusivas são quaisquer informações que não sejam de conhecimento geral do público. Alguns exemplos são: dados financeiros, valores das vendas, informação sobre um novo produto, métodos de fabricação, listas de clientes e fornecedores, informação sobre precificação, informação sobre aquisições ou alienações, planos de investimento de capital, preços do fornecedor, projetos e dados de engenharia, e determinadas informações dos funcionários.

Segredos comerciais e informações confidenciais ou exclusivas não serão revelados a ninguém de fora da Komatsu, salvo quando em conformidade com as normas correspondentes ou com um acordo de confidencialidade por escrito aprovado pelo Departamento Jurídico, e unicamente em virtude da “necessidade de conhecimento”. Os Membros

da Komatsu com acesso a essas informações somente devem divulgá-las para os outros dentro da Komatsu em virtude da “necessidade de conhecimento”. Os Membros da Komatsu também devem estar atentos a divulgações involuntárias de informações que podem surgir em conversas informais ou com funcionários de fornecedores e clientes. Os Membros da Komatsu também devem manter em sigilo os segredos comerciais e informações confidenciais e exclusivas dos clientes, fornecedores e outros.

Caso seja solicitado que um Membro da Komatsu divulgue ou forneça um segredo comercial ou informação confidencial e exclusiva da Komatsu por parte de um órgão público, um tribunal ou outra organização governamental, ele consultará primeiro o Departamento Jurídico correspondente.

## 15. PROIBIÇÃO DE USO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

**Exemplo:** Você fica sabendo que a Komatsu terá um trimestre fiscal muito bom, mas essa informação ainda não é pública. Você pode comprar ações da Komatsu antes desta informação ser divulgada para o público?

Os Membros da Komatsu são proibidos de realizar operações com títulos de qualquer empresa com base em “informação material sem caráter público”. Informação material sem caráter público é qualquer informação que não seja pública que tenha relação com a empresa, como seus negócios, perspectivas, títulos, ou mercados, que um investidor com alguma experiência consideraria importante para tomar uma decisão sobre um investimento. Alguns exemplos são: resultados financeiros reais ou previstos; obtenção ou perda de contratos importantes; possíveis fusões, aquisições ou alienações; e mudanças importantes nas estratégias de negócio. As leis aplicáveis

à Komatsu em todo o mundo proíbem a divulgação intencional de informação material sem caráter público a menos que a Komatsu divulgue a informação publicamente.

Se você tem acesso a informação material sem caráter público, seja pertencente à Komatsu ou à outra empresa, não compre ou venda títulos da Komatsu ou da outra empresa até que a informação tenha sido divulgada oficialmente para o público de acordo com as leis relevantes. Esta norma da Komatsu se aplica a todos os títulos, até mesmo ações comuns, títulos de dívida, etc.

A fim de implementar a política da Komatsu, os Membros da Komatsu não:

utilizarão informação material sem caráter público para obter ganhos pessoais ou de um terceiro; ou

repassarão esta informação para outra pessoa que não precise conhecê-la.

Qualquer dúvida deve ser encaminhada para o Departamento Jurídico.

## 16. DIVULGAÇÃO

---

Como mencionado na Parte I, Seção 6 (4), é política da Komatsu divulgar dados financeiros e informação material sobre a Komatsu unicamente de uma forma pensada para tornar esta informação disponível publicamente, e não para comentar sobre as projeções dos analistas. O CEO ou o CFO da Komatsu Ltd., ou outros diretores executivos designados formalmente, podem autorizar exceções limitadas a essa norma de vez em quando.

Qualquer divulgação acidental de informação material sem caráter público sobre a Komatsu por um Membro da Komatsu deve ser informada imediatamente para o Departamento Jurídico para análise e definição se a informação deve ou não ser amplamente divulgada.

Todo contato com a imprensa deve realizar-se unicamente em conformidade com a política de Divulgação/Comunicação da Komatsu. Os Membros da Komatsu não devem responder perguntas de ninguém de fora da Komatsu pedindo informação material sem caráter público. Se considera a informação “material” se, em virtude da combinação total de informação disponível sobre a Komatsu, um investidor com alguma experiência consideraria a informação importante. O CEO ou seu equivalente de cada empresa da Komatsu identificará os funcionários autorizados a divulgarem informação não material para publicações especializadas ou outros meios de comunicação dedicados ao nosso segmento ou aos nossos clientes.

Não coloque nenhuma informação da Komatsu em redes sociais pessoais. Além disso, não prejudique a reputação da Komatsu postando algo que possa parecer tenha sido criado ou aprovado pela Komatsu. Estas postagens incluem, entre outras coisas, temas que podem criar polêmica por questões raciais, de gênero, de orientação sexual, de credo, de religião, de nacionalidade de origem e questões políticas.

Dúvidas devem ser encaminhadas para o Departamento de Comunicação Corporativa da Komatsu Ltd. através do departamento de assuntos gerais ou do gerente geral de relações públicas de cada empresa da Komatsu.

## **17. SISTEMAS DE CONTROLE INTERNOS**

---

Como mencionado na Parte I, Seção 7 (1), as leis e regulamentações relevantes também exigem que a Komatsu mantenha um sistema de controles contábeis internos.

### **(1) Sistema de Controle Interno**.....

Cada Membro da Komatsu tem a responsabilidade de implementar

e manter os controles internos relativos às suas tarefas específicas no trabalho e informar sobre falhas de controles internos ou má conduta relativa aos controles internos que cheguem a seu conhecimento.

## **(2) Colaboração com Auditores Externos/Internos**.....

Nenhum Membro da Komatsu pode fazer algo para influenciar de forma fraudulenta, coagir, manipular ou enganar um contador público ou certificado independente que esteja realizando uma auditoria da Komatsu ou qualquer membro da Komatsu que esteja realizando uma auditoria ou investigação interna. Todos os Membros da Komatsu devem cooperar com a auditoria ou investigação conduzida pelos auditores externos ou internos da Komatsu.

# **18. CONTROLES E REGISTROS FINANCEIROS**

---

Como mencionado na Parte I, Seção 7 (2), a Komatsu é responsável por registrar, preservar e informar adequadamente informações financeiras para investidores, agências governamentais, acionistas e outros, e por manter registros precisos e aceitavelmente detalhados que reflitam de maneira justa as transações e a destinação dos ativos. As leis e regulamentações pertinentes também exigem que a Komatsu mantenha um sistema de controles contábeis internos.

É proibido fazer registros falsos ou enganosos acerca do montante ou da finalidade das transações, assim como qualquer outra distorção ou omissão. Alguns exemplos de documentos e registros relevantes são: vales, boletos, faturas, dados financeiros, informes de gastos, conhecimento de embarque, apresentações para agências governamentais, registros de desempenho e acordos com agentes, consultores ou outros terceiros.

Os registros e informes da empresa devem ser consistentes para

proporcionar uma base uniforme para mensurar, gerenciar e informar sobre as operações da Komatsu. Para isso, os Membros da Komatsu:

- manterão registros e contabilidade completos e precisos de modo a refletir as transações e a destinação dos ativos;
- seguirão todos os procedimentos contábeis, de geração de informes e de controle estabelecidos ou aprovados pelo CFO da Komatsu Ltd.;
- obterão e documentarão todas as aprovações necessárias com a gerência antes de envolver a Komatsu em qualquer transação ou de revelar qualquer informação financeira;
- preservarão a segurança dos registros, incluindo recursos de dados informatizados; e
- proporcionarão aos auditores da Komatsu e outras pessoas autorizadas informações completas e precisas junto com o acesso a registros que os comprovem.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

---

### A. SANÇÕES

---

O descumprimento das Regras, ocultamento de infrações, assim como alteração, falsificação, adulteração ou distorção de fatos relativos a qualquer infração pode resultar em sanções e medidas disciplinares pertinentes. Isso pode incluir a demissão. Em alguns casos, a Komatsu pode informar o descumprimento deste Código às autoridades policiais em locais onde o descumprimento deste Código também seja uma infração da lei.

## **B. CANAL DE OUVIDORIA**

A Komatsu Ltd. mantém um Canal de Ouvidoria Global que lida com denúncias de Membros da Komatsu não importando onde estejam localizados.

### Contato do Canal de Ouvidoria Global

Telefone: +81-3-3582-2506

Fax: +81-3-5561-1837

E-mail: comp\_hot@komatsu.co.jp

Além dos contatos acima, as empresas da Komatsu implementam e mantêm canais de Ouvidoria regionais que lidam adequadamente com denúncias de presumidas ou supostas infrações das Regras de modo que os delatores possam fazer suas denúncias na sua língua materna.

### Contato do Canal de Ouvidoria no Brasil

Telefone: +55 0800-605-6574

E-mail: ouvidoria@komatsuforest.com

Os funcionários da Komatsu Mining Corp. e suas empresas do grupo também podem entrar em contato através do antigo Canal de Ouvidoria da Joy Global.

<https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/21291/index.html>

Tenha em segurança de que as denúncias enviadas para o Canal de Ouvidoria Global serão encaminhadas para o Canal de Ouvidoria Regional correspondente para investigação e aplicação das Regras pertinentes. O Canal de Ouvidoria Global supervisionará o modo como os funcionários responsáveis pelo Canal de Ouvidoria Regional lidam com a denúncia, visando garantir um processo padrão em todo o mundo.

Todas as linhas diretas tentarão manter a confidencialidade de qualquer denúncia, mas os Membros da Komatsu precisam saber que exigências legais e os interesses da Komatsu algumas vezes podem impedir isso. No entanto, a Komatsu não aceitará qualquer tipo de represália contra um delator que manifeste de boa-fé uma preocupação acerca do cumprimento das Regras ou forneça informações de boa-fé para uma averiguação ou investigação. Qualquer represália representa uma infração deste Código, mesmo quando quem faz a represália acredita que o denunciante agiu de má-fé. Qualquer Membro da Komatsu que acredite que esteja sofrendo represália por realizar algumas dessas ações é incentivado a informar o problema imediatamente para dos canais mencionados acima.

## **C. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

---

Todos os Membros da Komatsu enviarão declarações assinadas para sua respectiva alta direção, declarando que cumprirão com este Código em seus respectivos postos de trabalho e se conduzirão de acordo com os “Cinco Princípios de Compliance”. O formulário será identificado e fornecido individualmente.

A alta direção das empresas da Komatsu se certificará que o Código seja plenamente compreendido e conduzirá suas respectivas operações em conformidade com este Código. A gerência enviará estas declarações assinadas para o CEO da Komatsu Ltd. em um formulário identificado individualmente.

## **D. REVISÃO**

---

Este Código será revisado periodicamente, e será corrigido se aprovado pelo Comitê de Conformidade da Komatsu Ltd. Cópias do

novo Código serão distribuídas, em forma impressa ou eletrônica, para todos os Membros da Komatsu quando ocorrer cada revisão.

## **E. CONFLITO**

---

Nenhuma disposição deste Código pretende gerar conflito com acordos entre a Komatsu e os sindicatos. Se os termos deste Código entrarem em conflito com algum destes acordos, o acordo entre a Komatsu e o sindicato prevalecerá. Além disso, nenhuma disposição deste Código pretende modificar qualquer regra de trabalho que se aplique aos membros de sindicatos em qualquer uma de nossas instalações.

# DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido, compreendido e estar em conformidade com as Regras do Código Mundial de Conduta nos Negócios da Komatsu:

---

Nome completo

---

Komatsu Forest Brasil

**KOMATSU** | Forestry Quality™

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

---

Assinatura



